



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/2022 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PESSOAL AO VEREADOR JOSÉ PATRIARCA NETO, NA FORMA QUE INDICA.

RELATÓRIO

Trata de projeto de Resolução de nº 018/2022, de autoria da Mesa Diretora, que concede licença para tratar de interesse pessoal ao Vereador José Patriarca Neto.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, analisa a presente proposição.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, caso haja alteração.

DO MÉRITO

A Lei Orgânica do Município dispõe sobre o assunto da seguinte forma:

Art. 16. É de competência privativa da Câmara Municipal:

...

II – conceder licença ao Prefeito e Vice-Prefeito e Vereadores para afastamento do cargo;

O Regimento Interno desta Casa Legislativa trata de possibilidades de licença a serem concedidas aos vereadores:

Art. 25. O vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido ao Presidente, nos seguintes casos:

I - para tratamento de saúde;

II - para tratar de interesse particular, por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;

...

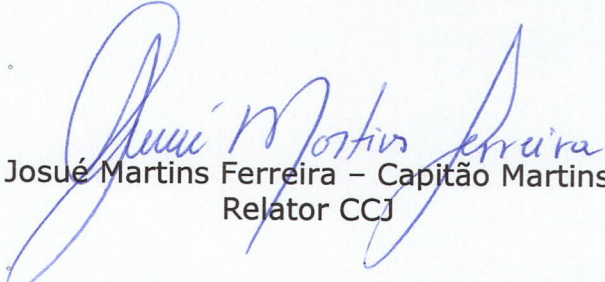
§ 5º Após a aprovação de requerimentos com base nos incisos I e II deste artigo deverá ser editada uma Resolução concedendo a licença a Presidência emitirá os atos necessários para a concessão da licença.

Resta clara a admissibilidade formal e material do projeto ora analisado.

DO PARECER

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de resolução de nº 018/2022, de autoria da Mesa Diretora, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

Maracanaú, em 30 de junho de 2022


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ